



0623
CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº3126, DE 12 DE MARÇO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$133.490,00.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.490,00 (Cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.361.0025.1.031 – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR
(3981) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 127.840,00
Recurso 1025 – Convênio União Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação
09.01.12.361.0026.2.073 – MANUT E AMPLIAÇÃO DO TRANSP ESCOLAR
(4206) 3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 650,00
09.01.12.361.0033.2.075 – MANUT DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
(301) 3.3.90.14 – diárias – Pessoal civil – R\$ 5.000,00
Recurso 0020 – MDE

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I - O Superávit financeiro no valor de R\$127.840,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais) no Recurso 1025 – convênio União com Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação na conta corrente a aplicação 20188-x do Banco do Brasil;

II – A redução no valor de R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinqüenta reais) na seguinte funcional programática:

09.01.12.361.0026.2.073 – MANUT E AMPLIAÇÃO DO TRANSP ESCOLAR
(290) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 650,00
09.01.12.361.0036.2.076 – REALIZ DE CURSOS E APERF PROFISSIONAL
(309) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00
Recurso 0020 – MDE

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento da Secretaria para cobertura de despesas e conforme Termo de Compromisso – PAR nº 4292/2012 .

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias do mês de março do ano de 2013.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
12/03/2013
Marina Lopes
Registre-se e publique-se

Otomar Vinian
Prefeito Municipal